



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 112/2022 fls. 1/2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 112/2022

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022

Altera o Decreto Legislativo nº 245, de 26 de abril de 2022 e o Decreto Legislativo nº 243, de 12 de abril de 2022

Autor: Vereador Paulo Pereira Filho

Relator: Vereador Edivaldo Sousa Araújo

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022**, de autoria do Nobre Vereador Paulo Pereira Filho, que altera o Decreto Legislativo nº 245, de 26 de abril de 2022 e o Decreto Legislativo nº 243, de 12 de abril de 2022.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 23 de maio de 2022 e sua ementa publicada, na data de 24 de maio de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

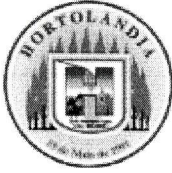
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2022**, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2022.


Edivaldo Sousa Araújo
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 112/2022 fls. 2/2

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Enoque Leal Moura
Vice Presidente

Reginaldo R. Rodrigues da Costa
Seretario

Luiz Carlos Silva Meira
Membro